



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 769/93 DE 14/12/93

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coxim-MS., para o Exercício de 1.994".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coxim, para o Exercício Financeiro de 1994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências á conta deste Orçamento, tem sua receita estimada em CR\$ 3.933.480.000,00 (Três bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros reais) e a despesa fixada em igual importância.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CR\$ 104.237.220,00
Receita Patrimonial	CR\$ 33.434.580,00
Transferências Correntes	CR\$ 2.559.384.320,00
Outras Receitas Correntes	CR\$ 35.073.530,00
Sub-Total	CR\$ 2.732.129.650,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CR\$ 16.389.500,00
Alienação de Bens	CR\$ 13.111.600,00
Amortização de Empréstimos	CR\$ 1.638.950,00
Transferências de Capital	CR\$ 1.170.210.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Cont...

Sub total	CR\$ 1.201.350.350,00
Total	CR\$ 3.933.480.000,00
2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundos)	
(exclusive transferências do Tesouro)	
2.1 RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 77.850.125,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 3.114.005,00

Sub total	CR\$ 80.964.130,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 4.014.444.130,00

Art. 3º - A despesa total dos orçamentos ascende de a trinta e três milhões, quatro - centos e oitenta mil cruzeiros reais), importando o Orçamento Fiscal em CR\$ 3.354.275.070,00 (Três bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setenta cruzeiros reais), e o Orçamento da Seguridade Social em CR\$ 579.204.930,00 (Quinhentos e setenta e nove milhões, duzentos e quatro mil e novecentos e três cruzeiros reais).

Art. 4º - A despesa será realizada segundo as disposições constantes dos anexos integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento em sua composição: DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	CR\$ 1.922.816.140,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$ 1.977.884.860,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	CR\$ 32.779.000,00
TOTAL	CR\$ 3.933.480.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

I PODER LEGISLATIVO	CR\$ 285.177.300,00
0100 CÂMARA MUNICIPAL	CR\$ 285.177.300,00
II PODER EXECUTIVO	CR\$ 3.648.302.700,00
0200 GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 236.008.800,00
0300 ASSESSORIA JURÍDICA	CR\$ 52.446.400,00
0400 ASSESSORIA DE IMPRENSA	CR\$ 52.446.400,00
0500 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR\$ 231.091.950,00
0660 SECRET. ADMIN. PLANEJ. FINANÇAS	CR\$ 286.488.460,00
0700 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	CR\$ 224.820.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Cont...

0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.....CR\$ 1.147.265,000,00
0900 SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.CR\$ 348.112.980,00
1000 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOSCR\$ 818.819.420,00
1100 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOCR\$ 118.004.400,00
1200 ENCARGOS COM ENTIDADES SUPERVISIONADAS
E FUNDOSCR\$ - - - -
1900 RESERVA DE CONTIGÊNCIACR\$ 32.779.000,00
TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOU
ROCR\$ 3.933.480.000,00
DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS....CR\$ 80.964.130,00
TOTAL DA DESPESACR\$ 4.014.444.130,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, au
torizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares a
té o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada
nesta Lei, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1.954;

II - Tomar todas as medidas necessárias para
ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a
realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos
termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, observa
do o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica autorizado, com anuên
cia Legislativa, não sendo computado para efeito do limite fixa
do no inciso I, deste artigo, a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares:

I - para atender despesas com pessoal e en
cargos;

II - à conta de recursos provenientes de Ope
rações de crédito autorizadas em Lei;

11:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Cont...

III - à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente verificado no período, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Os recursos consignados em Reserva de Contingência, serão utilizados, no curso da execução orçamentária, como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo Único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle, as dotações distribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal e em cargos sociais, de uma para outra unidade.

Parágrafo Único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 6º, inciso I, desta Lei.

Art. 8º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros anexos:

I - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, gestionado pelo Instituto Municipal de Assistência Social de Coxim-IMASC - vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 1994, em CR\$ 81.947.500,00 (Oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais);

II - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, que fixa a receita e despesa para o Exercício de 1994, em CR\$ 327.790.000,00 (Trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros reais);

III - O Orçamento do Fundo Municipal do Bem Estar social, vinculado à Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social, que estima a receita e fixa a despesa em CR\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Cont...

163.895.000,00 (Cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais) e;

IV - O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado à Coordenadoria Municipal de Promoção e Assistência-Social, que estima a receita e fixa a despesa, para o Exercício de 1994, em CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo Único - As autorizações contidas nos artigos 6º e 8º desta Lei, são extensivos aos orçamentos de que trata este artigo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS., em 16 de Dezembro de 1993.-

(a) Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL